

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA PROVISÓRIA Nº
756, DE 2016, QUE ALTERA OS LIMITES DO PARQUE NACIONAL DO RIO
NOVO, DA FLORESTA NACIONAL DO JAMANXIM E CRIA A ÁREA DE
PROTEÇÃO AMBIENTAL DO JAMANXIM.**

REQUERIMENTO Nº , de 2017

(Da Sra. Carmen Zanotto)

CD/1795.83071-03

Requer a realização de Audiência Pública por esta Comissão Mista, no Estado de Santa Catarina para discutir a Lei Nº 13.273, de 15 de abril de 2016 e a redefinição dos limites do Parque Nacional de São Joaquim, proposto por emenda à MP 756/2016.

Senhores Deputados,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública por esta Comissão, no Estado de Santa Catarina com os convidados indicados abaixo, para instruir a discussão da Medida Provisória nº 756, de 2016.

Nesse sentido, solicito que sejam convidados:

- Representante do Ministério do Meio Ambiente;
- Representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio;
- Representante do Ministério Público Federal de Santa Catarina – MPF/SC;

- Representante do Governo do Estado de Santa Catarina;
- Representante dos Prefeitos dos Municípios atingidos (Bom Jardim da Serra, Grão Pará, Orleans, Urubici e Lauro Müller);
- Representantes das Câmaras de Vereadores dos Municípios atingidos (Bom Jardim da Serra, Grão Pará, Orleans, Urubici e Lauro Müller);
- Responsável pelo Parque estadual DA Serra Furada;
- Representante do Parque Eco Museu;
- Representantes das associações dos atingidos e do entorno (AMI Associação dos Vizinhos do Morro da Igreja).



CD/17995.83071-03

Justificativa

A Lei 13.273, de 15 de abril de 2016, redefiniu os limites do Parque Nacional de São Joaquim, criado pelo Decreto 50.922, de 6 de julho de 1961. Nessa alteração, criou-se um impasse na região, entre os interessados que não foram adequadamente consultados acerca das alterações promovidas.

Foram incluídas áreas com grandes números de pequenas propriedades, áreas com investimentos turísticos que não estavam no mapa disponível no site do ICMBio, portanto a população desconhecia o traçado que está contido na Lei 13.273/2016. Ademais, a região possui grande potencial eólico, com empreendimentos gerando energia renovável, que seriam instalados dentro dos novos limites do Parque Nacional, aguardando a solução do óbice criado com a aprovação da lei. Ficaram áreas já indenizadas fora dos novos limites. Isso amplamente debatido entre Fórum Parlamentar de SC, ICMBio e Ministério do Meio Ambiente para revisão destes conflitos.

Para a solução desse impasse o Fórum Parlamentar Catarinense apresentou emenda à Medida Provisória nº 756/2016 buscando uma solução

que alie os interesses da população local e o propósito conservacionista do Parque Nacional de São Joaquim, de extrema relevância pela sua beleza cênica e pela preservação de remanescentes de matas de araucárias. Nesse sentido, o Fórum aproveitou a oportunidade da MP 756/2016, que altera os limites de outras unidades de conservação, para também redefinir os limites do Parque Nacional de São Joaquim.

Nestes termos, o debate faz-se primordial, para que os interessados possam participar da discussão e contribuir com o debate. Com o objetivo de proporcionar uma ampla e produtiva discussão acerca do assunto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovarmos esse requerimento.

Sala das Reuniões, de 2017.

**Dep. Carmen Zanotto
PPS / SC**

CD/1795.83071-03